



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (BIOCIJE)

CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE)

CNPJ Nº 39.906.328/0001-07

Brasília, Distrito Federal, Capital Federal da República Federativa do Brasil, América do Sul

SECRETARIA EXECUTIVA INTERNACIONAL

PUBLICAÇÃO ORDINÁRIA

1

Quarta-feira, 09/09/2026-Edição nº 007/2026

DIRETORIA EXECUTIVA INTERNACIONAL

Presidente-Geral

Bispo ALEXANDRO B.C. DE ARAÚJO

Juiz Eclesiástico Internacional

Presidente Executivo Internacional

Pastor CÍCERO DE LIMA FERREIRA JÚNIOR

Juiz Eclesiástico Internacional

Vice-Presidente Executivo Internacional

Pastora LOUISE CARINE DA ROCHA CUNHA

Juíza Eclesiástica Internacional

Secretária Executiva Internacional

Pastora MARIA BETÂNIA SILVA SANTOS

Juíza Eclesiástica Internacional

Diretora Executiva Internacional de Patrimônios e Finanças

Pastora CLAUDINETE FLORA DE ALMEIDA

Juíza Eclesiástica Internacional

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA ECLESIASTICA INTERNACIONAL

Corregedor da Justiça Eclesiástica Internacional

Pastor SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS

Juiz Eclesiástico Internacional

Subcorregedor da Justiça Eclesiástica Internacional

Pastor EDSANDRO OLIVEIRA SOUZA

Juiz Eclesiástico Internacional

Ouvidora da Justiça Eclesiástica Internacional

Missionária ANGELA MARIA CAVALCANTE DE ARAÚJO

Juíza Eclesiástica Internacional

PROCURADORIA JURÍDICA DA JUSTIÇA ECLESIASTICA INTERNACIONAL

Procurador Jurídico Internacional

Doutor ANSELMO WILLIAM GAMA DOS SANTOS

Advogado (OAB/AL nº 5014)

Subprocuradora Jurídica Internacional

Doutora KAREN SILVA NUNES

Advogada (OAB/MT nº 22755/O)

CONTATOS

Portal de Atendimento Virtual: <https://corteinternacionalje.org>

Fone: +55 (61) 99815-5741 WhatsApp (Brasil e Exterior)

E-mail: contato@corteinternacionalje.org (Brasil e Exterior)

SUMÁRIO SIMPLIFICADO

Atos Administrativos Parte 1

Atos Judiciais Parte 2

Avisos, Convocações, Intimações e Citações Parte 3

Informativos Gerais Parte 4

Atos Externos Parte 5

CIJE

A Secretaria Executiva Internacional da **CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE)**, para efeitos de conhecimento e para a devida execução, torna público o seguinte:

PARTE 1-ATOS ADMINISTRATIVOS

Publicação nº 001.

CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE)

CNPJ Nº 39.906.328/0001-07

Fundada em 24 de outubro de 2020 (Dia da Organização das Nações Unidas)

DECRETO ADMINISTRATIVO INTERNO CIJE Nº 001/2026, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESEFICACIZAÇÃO INTEGRAL DO DECRETO ADMINISTRATIVO INTERNO CIJE Nº 003/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidência-Geral da **CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE)**, no uso de suas atribuições e competências legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica deseficacizado integralmente o DECRETO ADMINISTRATIVO INTERNO CIJE Nº 003/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, observando a legislação internacional aplicável. Brasília, Distrito Federal, Capital da República Federativa do Brasil, América do Sul, terça-feira, 8 de setembro de 2026.

Ass: Bispo ALEXANDRO B. C. DE ARAÚJO (Brasileiro)

Juiz Eclesiástico Internacional da **CIJE**

Presidente-Geral da **CIJE**

Publicação nº 002.

CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE)
CNPJ Nº 39.906.328/0001-07
Fundada em 24 de outubro de 2020 (Dia da Organização das Nações Unidas)

DECRETO ADMINISTRATIVO INTERNO CIJE Nº 002/2026, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS.

A Presidência-Geral da **CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE)**, no uso de suas atribuições e competências legais,

DECRETA:

Art. 1º - Quaisquer atos administrativos, tais como Decretos, Resoluções, Instruções Normativas, Instruções Orientativas, Portarias ou congêneres, que disponham sobre admissão, nomeação ou promoção na carreira judiciária-eclesiástica de seus membros, emitidos no âmbito da **CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE)** ou do **TRIBUNAL DE REPRESENTAÇÃO ECLESIASTICA DO BRASIL (TREB)**, ficam doravante ratificados nos seguintes termos:

- I - onde está escrito e se lê: "cargo", quando o correto seria "função", doravante escreva-se e leia-se da maneira correta; e
- II - onde está escrito e se lê: "função", quando o correto seria "cargo", doravante escreva-se e leia-se da maneira correta.

Art. 2º - Este Decreto produzirá efeitos retroativos a contar da data de fundação da **CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE)**, 24 de outubro de 2020, produzindo também efeitos posteriores a sua assinatura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, observando a legislação internacional aplicável. Brasília, Distrito Federal, Capital da República Federativa do Brasil, América do Sul, terça-feira, 8 de setembro de 2026.

Ass: Bispo ALEXANDRO B. C. DE ARAÚJO (Brasileiro)
 Juiz Eclesiástico Internacional da **CIJE**
 Presidente-Geral da **CIJE**

Publicação nº 003.

CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE)
CNPJ Nº 39.906.328/0001-07
Fundada em 24 de outubro de 2020 (Dia da Organização das Nações Unidas)

DECRETO ADMINISTRATIVO INTERNO CIJE Nº 003/2026, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EFEITOS JURÍDICOS EM ATOS ADMINISTRATIVOS.

A Presidência-Geral da **CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE)**, no uso de suas atribuições e competências legais,

DECRETA:

Art. 1º - Quaisquer atos administrativos, tais como Decretos, Resoluções, Portarias ou congêneres, que disponham sobre admissão, nomeação ou promoção na carreira judiciária-eclesiástica de seus membros, emitidos no âmbito da **CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE)** ou do **TRIBUNAL DE REPRESENTAÇÃO ECLESIASTICA DO BRASIL (TREB)**, têm efeitos jurídicos independentemente de assinatura de termo de posse ou ato equivalente.

Art. 2º - Este Decreto produzirá efeitos retroativos a contar da data de fundação da **CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE)**, 24 de outubro de 2020, produzindo também efeitos posteriores a sua assinatura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, observando a legislação internacional aplicável. Brasília, Distrito Federal, Capital da República Federativa do Brasil, América do Sul, terça-feira, 8 de setembro de 2026.

Ass: Bispo ALEXANDRO B. C. DE ARAÚJO (Brasileiro)
 Juiz Eclesiástico Internacional da **CIJE**
 Presidente-Geral da **CIJE**

Publicação nº 004.

CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE)
CNPJ Nº 39.906.328/0001-07
Fundada em 24 de outubro de 2020 (Dia da Organização das Nações Unidas)

PORTARIA ADMINISTRATIVA INTERNA CIJE Nº 006/2026, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES, PROMOÇÕES JUDICIÁRIO-ECLESIASTICAS E NOMEAÇÕES DE MEMBROS.

A Presidência-Geral da **CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE)**, no uso de suas atribuições e competências legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar das funções comissionadas na Corregedoria Administrativa Nacional do **TRIBUNAL DE REPRESENTAÇÃO ECLESIASTICA DO BRASIL (TREB)** os seguintes membros:

I - da função de Corregedor Administrativo Nacional, o Juiz Eclesiástico Adjunto, Pastor WALTER DOS SANTOS, residente e domiciliado na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Brasil, América do Sul;

II - da função de Subcorregedor Administrativo Nacional, o Juiz Eclesiástico Adjunto, Pastor ALCIONE LEMES DA SILVA, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Brasil, América do Sul;

III - da função de Ouvidor Administrativo Nacional, o Juiz Eclesiástico Adjunto, Pastor AUGUSTO PEREIRA DE MELO, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Brasil, América do Sul, o qual retorna à titularidade exclusiva do cargo de Juiz Eclesiástico de Matrimônio, cumulativamente com a condição de membro convencionado.

Art. 2º - Promover por critério de merecimento na carreira judiciário-eclesiástica os seguintes membros:

I - ao cargo de Juiz Eclesiástico Adjunto, o Evangelista LEONARDO LAURENÇO NUNES, residente e domiciliado na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, Brasil, América do Sul, anteriormente Promotor Eclesiástico Adjunto, designando-o doravante para exercer a função de Corregedor Administrativo Nacional da Corregedoria Administrativa Nacional do **TRIBUNAL DE REPRESENTAÇÃO ECLESIASTICA DO BRASIL (TREB)**;

II - ao cargo de Juiz Eclesiástico Adjunto, o Evangelista ISAIAS PAIVA DOS SANTOS, residente e domiciliado na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, Brasil, América do Sul, anteriormente Defensor Eclesiástico Adjunto, designando-o doravante para exercer a função de Subcorregedor Administrativo Nacional da Corregedoria Administrativa Nacional do **TRIBUNAL DE REPRESENTAÇÃO ECLESIASTICA DO BRASIL (TREB)**;

III - ao cargo de Juiz Eclesiástico Adjunto, o Pastor ERNANDES MARIANO NETO, residente e domiciliado na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, Brasil, América do Sul, anteriormente Defensor Eclesiástico Adjunto, designando-o doravante para exercer a função de Ouvidor Administrativo Nacional da Corregedoria Administrativa Nacional do **TRIBUNAL DE REPRESENTAÇÃO ECLESIASTICA DO BRASIL (TREB)**.

§ 1º - As promoções e nomeações de que trata este artigo produzem efeitos jurídicos imediatos, independentemente de assinatura de termo de posse ou ato equivalente, tornando-se o ato automaticamente sem efeito apenas em relação ao membro que manifestar recusa expressa.

§ 2º - Todos os promovidos e nomeados de que trata este artigo ficam cientes desde já que exercerão seus respectivos cargos por vocação eclesial a serviço do Reino de **DEUS**, de forma estritamente voluntária, nos termos da **Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Serviço Voluntário)**, certos de que a atividade voluntária não gera nenhum direito a remuneração nem tampouco qualquer tipo de vínculo trabalhista, empregatício, previdenciário ou afins.

Art. 3º - Fica determinada a cientificação dos membros da Diretoria Administrativa Nacional do **TRIBUNAL DE REPRESENTAÇÃO ECLESIASTICA DO BRASIL (TREB)** acerca do teor desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, observando a legislação internacional aplicável. Brasília, Distrito Federal, Capital da República Federativa do Brasil, América do Sul, terça-feira, 8 de setembro de 2026.

Ass: Bispo ALEXANDRO B. C. DE ARAÚJO (Brasileiro)
Juiz Eclesiástico Internacional da **CIJE**
Presidente-Geral da **CIJE**

PARTE 2-ATOS JUDICIAIS

Sem informação.

PARTE 3-AVISOS, CONVOCAÇÕES, INTIMAÇÕES E CITAÇÕES

Sem informação.

PARTE 4-INFORMATIVOS GERAIS

Sem informação.

PARTE 5-ATOS EXTERNOS

Sem informação.